



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/414

Vitória, 04 de maio de 2022

Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.836, o Autógrafo de Lei nº 11.522/2022, referente ao Projeto de Lei nº 39/2022, de autoria do Vereador Denner Januario da Silva.

Atenciosamente,


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2197630/2022
Ref.Proc.2838/2022 - CMV/DEL
jfm



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340032003700340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.836



Inclui no ANEXO I da Lei 9.278/2018 - Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória o "Dia do Vinil" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I, da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

ABRIL	
25	DIA DO VINIL

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de maio de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2197630/2022
Ref.Proc.2838/2022 - CMV/DEL
jfm



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340032003700340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.